

c) Publicar o extrato do Termo de Cooperação na Imprensa Oficial do Estado.

## **II- SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE:**

- a) Aplicar os recursos recebidos de acordo com o proposto no presente Termo;
- b) Promover a execução da obra conforme projeto arquitetônico que faz parte do presente Termo de Cooperação;
- c) Disponibilização de 10 (dez) vagas para internação provisória de menores infratores;
- d) Apresentar as medições da obra, devidamente atestadas pelo responsável pela medição, sendo que deverão ser feitas mensalmente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua Assinatura e o prazo de vigência vigorará até a construção e efetivo funcionamento de um Centro de Execução do Programa de Atendimento Sócioeducativo em meio fechado – Centro do Menor Infrator, no Município de Sorriso-MT.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação de que trata a **Cláusula Primeira**, correrão por conta do Orçamento Programa Vigente, para o corrente Exercício a seguinte Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.001 – Fundo Municipal der Assistência Social  
08.001.08 – Assistência Social  
08.001.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
08.001.08.243.0009 – Criança e Adolescente  
08.001.08.243.0009.1.206 – Construção do Centro do Menor Infrator  
3370.41.00.00 – Contribuições – R\$ 600.000,00

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:**

Caso se faça necessárias alterações do presente Termo de Cooperação, somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre os Partícipes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

Este Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.